

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
EXECUÇÃO FISCAL
1ª VARA CÍVEL DE GUARARAPES**

A DRA SILVIA CAMILA CALIL MENDONÇA, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guararapes-SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que com fulcro no artigo 879, II e 881, §1º do NCPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do **Sistema BIGLEILÃO “www.bigleilao.com.br”** portal de leilões on-line sob a gestão do Leiloeiro Oficial Raphael Cavalli Yarid, devidamente matriculado na JUCESP sob a matrícula nº 760, levará a público leilão em **1º Praça com abertura em 26 de junho de 2017 às 14:00horas e encerramento no dia 29 de junho de 2017 as 14:00 horas**, ocasião em que o bem não poderá ser vendido por lance inferior ao da avaliação, caso em que não havendo licitantes o leilão seguir-se-á sem interrupção até o **encerramento da 2ª Praça que ocorrerá no dia 20 de julho de 2017 14:00 horas**, ocasião em que o bem será vendido a quem maior lance der, devendo observar que os lances inferiores a 60% do valor de avaliação ficarão sujeitos à aprovação do MMA. Juíza da execução, observando se o caso, a limitação do artº 896 do NCPC, em caso de bens de incapaz. **Para participar do leilão é necessário o cadastramento no site www.bigleilao.com.br, bem como o envio das documentações solicitadas (Contrato emitido pelo sistema assinado com firma reconhecida, cópias autenticadas do RG, CPF e Comprovante de Residência).** **CONDIÇÕES DE VENDA:** O ato observará o disposto no Provimento CSM nº 1625/2009, salvo condições aqui expressas. A comissão devida ao gestor será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009), sendo será paga diretamente ao gestor. O auto de arrematação será assinado por este Juíza somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 880, §2º do NCPC (art. 20 do Prov. CSM n. 1625/2009). **Após o encerramento do leilão o arrematante receberá instruções para os pagamentos.** Para a hipótese de não ser efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do NCPC. Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela arrematação (art. 892, §1º NCPC), participará dos leilões, na forma da lei em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, e se o caso, depositará o valor excedente, dentro de 3 (três) dias. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juíza de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento. Correrão por conta

exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). Se a penhora tiver recaído apenas sobre parte ideal de bem, a alienação se fará sobre sua integralidade. Isto porque há indivisibilidade do imóvel (art. 843, § 1º e 2º, e 894, §1º do NCPC), no entanto, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação. **Para participar do leilão é necessário o cadastramento no site www.bigleilao.com.br, bem como o envio das documentações solicitadas (Contrato emitido pelo sistema assinado com firma reconhecida, cópias autenticadas do RG, CPF e Comprovante de Residência).** Pelo presente edital fica os executados devidamente intimados da designação supra, caso haja eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na íntegra. NADA MAIS

PROCESSOS:

FAZENDA MUNICIPAL DE GUARARAPES/SP

- 1. Processo: 0005376-46.2010.8.26.0218 - Ordem: 82/2010 - Partes: UNIÃO X FUSCHINI & FUSCHINI LTDA ME E OUTRO - Bem(ns): 01)** Um Lote de terras sob o nº 02, com a área de 990,00 metros quadrados, situado ao lado ímpar da Rua José Maria Cerejido Carretero, encravado a distância de 35,00 metros da Avenida das Acácias, nesta cidade, possui as seguintes medidas e confrontações: pela frente confronta com a Rua José Maria Cerejido Carretero, medindo 45,00 metros; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 01, medindo 22,00 metros; pelos fundos, confronta com o lote nº 01, medindo 25,00 metros; pelo lado direito no mesmo sentido confronta com o lote nº 03, medindo 22,00 metros; cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 39.901.01.0.01.01.182.2550.001. Obs.: Sobre o terreno foi construído uma unidade industrial com aproximadamente 900m². Matrícula nº 12.838 do SRI de Guararapes/SP. Obs. 2.: Constam Hipoteca em R-03, Indisponibilidade em Av-04 e Penhora em R-05, Av-06, Av-07 e Av-08. Avaliação: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) em 18/03/2015.
- 2. Processo: 0002990-77.2009.8.26.0218 - Ordem: 47/2009 - Partes: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO X FUSCHINI & FUSCHINI LTDA ME - Bem(ns): 01)** Um lote de terras sob o nº 2, com área de 990,00 metros quadrados, situado ao lado ímpar da Rua José Maria Cerejido Carretero, encravado a distância de 35,00m da Av. das Acácias, nesta cidade, possui as seguintes medidas e confrontações: pela frente confronta com a rua Maria José Cerejido Carretero, medindo 45,00 metros; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 01, medindo 22,00 metros; pelos fundos, confronta com o lote nº 01 medindo 25,00 metros; pelo lado direito no mesmo sentido confronta com o lote nº 03, medindo 22,00 metros; cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 39.901.01.0.01.01.182.2550.001, objeto da matrícula nº 12.838 do Cartório de Registro de Imóveis de Guararapes/SP. Obs.: Consta no auto de avaliação que sobre o imóvel existe um prédio próprio para indústria e repartição para atendimento de clientes, escritório e provadores que ocupa quase toda a extensão do terreno. Obs. 2.: Constam Hipoteca em R-03, Indisponibilidade em Av-04 e Penhora em R-05, Av-06, Av-07 e Av-08. Avaliação: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) em 15/12/2014.

3. **Processo: 0000599-18.2010.8.26.0218 - Partes: UNIÃO X FRIG FRIGORÍFICO INDUSTRIAL GUARARAPES LTDA E OUTRO(S) - Bem(ns): 01) MATRÍCULA 10.977:** *"UMA QUADRA DE TERRAS DENOMINADA "G" ENCRAVADA NO JARDIM SÃO JUDAS TADEU, 2ª SECÇÃO, NESTA CIDADE, MEDINDO NOVENTA E NOVE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS (99,50m) DE FRENTE, CONFRONTANDO COM A RUA AFONSO PENA, POR UM LADO MEDE SETENTA E TRÊS (73,00) METROS, CONFRONTANDO COM A RUA CAMPOS SALES, POR OUTRO LADO MEDE SETENTA E TRÊS (73,00) METROS, CONFRONTANDO COM A RUA PRUDENTE DE MORAES; E FINALMENTE PELOS FUNDOS MEDE NOVENTA E NOVE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS (99,50m) CONFRONTANDO COM A RUA III. CONFORME AV.01/I0.977, NO IMÓVEL FOI CONSTRUÍDO UM PREDIO COMERCIAL PARA AÇOUGUE, QUE TOMOU O Nº 16 DA RUA PRUDENTE DE MORAES, NESTA CIDADE, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 111,38 METROS QUADRADOS, REGISTRADO NO LIVRO DE CONSTRUÇÕES Nº 05, FLS. 42, ALVARÁ Nº 015/99, EXPEDIDO EM 25/02/99, SENDO O VALOR VENAL DE R\$ 14.527,60. CADASTRADO SOB O Nº 5692.01.8.01.02.094.0502.001 e AV.02/10.977, NO IMÓVEL FOI CONSTRUÍDO UM PRÉDIO COMERCIAL ONDE FUNCIONA O LABORATORIO, SEM NUMERO DA RUA PRUDENTE DE MORAES, NESTA CIDADE, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 62,28 METROS QUADRADOS, REGISTRADO NO LIVRO DE CONSTRUÇÕES Nº 05, FLS. 42, ALVARÁ Nº 020/99, EXPEDIDO EM 23/03/99 SENDO O VALOR VENAL DE R\$.13.338,39, CADASTRADO SOB O Nº 5692.01.8.01.02.094.0502.001". AVALIAÇÃO: R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) O METRO QUADRADO, CONSIDERADO APENAS A TERRA NUA DEVEDO A INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE UMA AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, VEZ QUE DIVERSAS EDIFICAÇÕES FORAM AVERBADAS DE FORMA ERRÔNEA EM MATRÍCULAS DIFERENTES. AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 871.620,00 (oitocentos e setenta e um mil e seiscentos e vinte reais) em 05/05/2014. OBS.: Consta na matrícula até 01/03/2013: Penhoras em R-03, R-04, Av-07, Av-08, R-12, R13, R15 e R-16 e Indisponibilidade em Av-05, Av-06, Av-09, Av-11 e Av-14.*
4. **Processo: 0000273-39.2002.8.26.0218 - Ordem: 1148/02 - Partes: FAZENDA MUNICIPAL DE GUARARAPES X MARIO EDUARDO MISSUMI - Bem(ns): 01) "Um terreno constituído de parte do lote 14 da quadra "T-2", situado ao lado de numeração par da Rua Marechal .Deodoro, esquina da Rua Francisco de Paula Leite Nogueira, medindo 14,00 metros de frente, por 17,00 metros da frente aos fundos, com a área superficial de 238,00 metros quadrados; pela frente confronta com a Rua Marechal Deodoro medindo 14,00 metros; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confronta com a Rua Francisco de Paula Leite Nogueira, medindo 17,00 metros; pelos fundos confronta com o terreno constituído de parte do lote 14, medindo 14,00 metros e pelo lado direito no mesmo sentido confronta com o lote 15, medindo 17,00 metros, conforme comprova Certidão da Prefeitura Municipal arquivadas no CRI local, registrado sob matrícula nº 10.944, conforme parte final da averbação- 02 - Remanescente". Sobre o terreno foi construída uma casa a qual recebeu o nº 1870 da Rua Marechal Deodoro. AVALIAÇÃO R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em 13/11/2014. Obs.: Consta na matrícula Penhora oriunda deste processo em Av-04.**
5. **Processo: 0500605-60.2013.8.26.0218 - Ordem: 1888/2013 - Partes: FAZENDA MUNICIPAL DE GUARARAPES SP X GUSTAVO CRAVEIRO SPEGIORIN - Bem(ns): 01) Uma Maquina de lavar roupa, marca GE, KingCapacity linha profissional, em ótimo estado de conservação, Avaliada em R\$ 900,00 em 24/02/2014. Depósito: Rua João Marcondes da Silva, 14, Jd Continental, Guararapes.**

6. **PROCESSO: 0000222-76.2012.8.26.0218 - ORDEM: 447/12 Partes: FAZENDA MUNICIPAL DE GUARARAPES SP X EMERSON CARLOS DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME. Bem(ns):** *01) Um Notebook, marca LENOVO modelo G-460, regular estado, problemas de fechamento na tampa, avaliado em R\$ 300,00 e 02) Um (01) Ar condicionado de cor branca, quadrado, modelo antigo, com 02 botões para controle, contendo na parte de tras ser da marca SPRINGER, avaliado em R\$ 350,00. Avaliação Total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) em 13/10/2015. Depósito: Rua Lauro Eduardo Heiderich, 131, Guararapes/ SP.*

Guararapes, 16 de maio de 2017. Eu, _____ **SANDRA MARA GAIOTTO**, Supervisora de Serviço, conferi e subscrevi.

Total: 6 (seis) processos.

Edital confeccionado em 4 (quatro) laudas.

DRA SILVIA CAMILA CALIL MENDONÇA
Juíza de Direito